



Autor: Consórcio Complexo Nascentes do Pantanal

Aprovada: 01/10/2020, Sancionada:

Local: [Legislação e Atos Oficiais](#), [Resoluções Administrativas](#).

Resolução Administrativa nº 21, de 01 de Outubro de 2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PAULO REMÉDIO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do “Complexo Nascentes do Pantanal” no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 do Estatuto social,

Considerando a necessidade de suplementação orçamentária para manter as despesas com o Consórcio,

Considerando a autorização deste ato pela Resolução Normativa 067/2019 aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 19 de Dezembro de 2019.

RESOLVE

Art.1º- De acordo com estatuto Social do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO “COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL” e autorização contida na Resolução Normativa 067/2019, fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 38.440,70 (TRINTA E OITO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)** para atender necessidades do Consórcio na seguinte dotação orçamentária.

FICHA 20

01 – CIDES NASCENTE DO PANTANAL.

01.01 – Secretaria Executiva

01.01. 17.122.0001.1002.0000 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO

0.1.94 RECURSOS PRÓPRIOS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 3.440,73





FICHA 50

01 – CIDES NASCENTE DO PANTANAL.

01.01 – Secretaria Executiva

01.01. 26.782.0001.2011.0000 MANUTENÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS

0.1.33 RECURSOS CONVÊNIO

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 5.000,00

FICHA 54

01 – CIDES NASCENTE DO PANTANAL.

01.01 – Secretaria Executiva

01.01. 26.782.0001.2011.0000 MANUTENÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS

0.1.94 RECURSOS PRÓPRIOS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 30.000,00

Art. 2º-Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação de Dotação conforme segue:

FICHA 15

01 – CIDES NASCENTE DO PANTANAL.

01.01 – Secretaria Executiva

01.01. 04.512.0001.2008.0000 EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL

0.1.94 RECURSOS PRÓPRIOS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO -R\$ 5.000,00

FICHA 48





01 - CIDES NASCENTE DO PANTANAL.

01.01 - Secretaria Executiva

01.01. 26.782.0001.2011.0000 MANUTENÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS

0.1.33 RECURSOS CONVÊNIO

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL -R\$ 5.000,00

FICHA 49

01 - CIDES NASCENTE DO PANTANAL.

01.01 - Secretaria Executiva

01.01. 26.782.0001.2011.0000 MANUTENÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS

0.1.94 RECURSOS PRÓPRIOS

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL -R\$ 30.000,00

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO “COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL” AO 1 DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.

Paulo Remédio - PRESIDENTE DO CIDESAT

<https://www.nascentesdopantanal.org.br/transparencia/legislacao-e-atos-oficiais/696-resolucao-administrativa-n-2-1-de-01-de-outubro-de-2020>

